

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025  
EDITAL COINTER Nº 001/2025**

O Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, pessoa jurídica de direito público, (Autarquia Intermunicipal) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.595.691/0001-98, **CONVOCA O (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) EM PRIMEIRO LUGAR E SEGUNDO LUGAR PARA O CARGO MÉDICO (A) VETERINARIO (A) – ATENDIMENTO AS AGROINDUSTRIAS**, no Processo Seletivo Simplificado, do EDITAL COINTER Nº 001/2025, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado para prestação de serviços no cargo de médico (a) veterinário (a) conforme plano de cargos e salários do COINTER.

**Art. 1.º** Convoca os (as) candidatos (as) classificados (as) para o cargo de Médico (a) Veterinário (a) – Atendimento as agroindústrias, no Processo Seletivo Simplificado do Edital COINTER Nº 001/2025, conforme Item X do referido edital, a comparecer entre os dias **12 DE JANEIRO DE 2026 A 16 DE JANEIRO DE 2026**, na sede do COINTER, situada à RODOVIA CÔNEGO JOÃO GUILHERME, S/N, BAIRRO SANTA HELENA, COLATINA/ES, no horário de **8h00 às 15h00**.

**CARGO: MÉDICO (A) VETERINARIO (A) – ABATEDOURO FRIGORÍFICO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	CESAR MATOS REIS CARVALHO
2º	LAURA LUCIA FONTANA DOS SANTOS

**Art. 2.º** O (A) candidato (a) deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, ou documento equivalente;
- b) Cadastro de pessoa física - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral a ser expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

- g) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV;
- h) Certificado de dispensa militar, caso seja do sexo masculino;
- i) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);
- l) Atestado de bons antecedentes;
- m) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- n) Declaração de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de não cumulação ilegal de cargos nos seguintes termos: DECLARO QUE NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, em consonância com os incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

**Art. 3º** O (A) candidato (a) convocado (a), que não atender ao prazo estabelecido no artigo anterior ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

Colatina/ES, 12 de janeiro de 2026.

**Marcos Geraldo Guerra**  
Presidente do COINTER